

## **A RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADO: ESTADO E POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PRONATEC)**

**Letícia de Luca Wollmann Saldanha**  
UFPR  
leticialws@hotmail.com

### **RESUMO**

O presente artigo discute o tema das parcerias público-privado que impactam a Política Educacional para o Ensino Médio e Educação Profissional, constante do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC). Através de uma abordagem crítica, apresenta inicialmente a matriz dicotômica público e privado, analisada por Bobbio (1997) no desenvolvimento histórico-político dos termos; a seguir, estes são relacionados concretamente na formação e desenvolvimento econômico-político e social do Estado Brasileiro com base em Oliveira (1972) e Raichelis (2000), destacando-se a Reforma “administrativa” dos anos 1990 (PERONI, 2003), importante mediação e antecedente histórico imediato das parcerias público-privado. O PRONATEC traz em seu bojo um modelo expansionista e de gestão público-privado. As considerações finais apontam como as atuais relações entre o público e o privado (PERONI; CAETANO, 2012) impactam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e se configuram em partes constitutivas da concepção e das ações materializadas concretamente no todo: o Estado brasileiro contemporâneo.

**PALAVRAS-CHAVE:** Estado. Políticas de Educação Profissional. Parcerias Público-Privado. PRONATEC.

## **A RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADO: ESTADO E POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PRONATEC)**

### **1. INTRODUÇÃO**

O tema público-privado perpassa as clássicas e ainda presentes discussões acerca da origem, do conceito e do desenvolvimento do Estado. Embora não se configurem como objeto específico do presente trabalho, as concepções acerca do “Estado”,<sup>1</sup> principalmente na contemporaneidade, refletem quais são os limites dessa relação, considerando o histórico conflito entre as necessidades e os interesses privados das classes, frações de classe e grupos sociais em disputa na sociedade, deslocados e regulamentados na esfera pública.

Em linhas gerais, enquanto a *pólis* grega “inventou” o espaço público para cidadãos, o Império Romano disseminou o direito privado ao Ocidente; o Estado Absolutista e feudal destacou o poder do soberano e o Estado Moderno burguês estabeleceu principalmente os direitos individuais; o Estado de Bem-Estar Social procurou “corrigir” este último mediante os direitos sociais, e o Estado Neoliberal tentou/a combatê-lo. Desde a formação e consolidação do Estado Moderno, baseado na racionalidade e legalidade, o Estado desenvolve-se constantemente, apresentando formas concretas diversas. Mesmo no contexto recente de surgimento de Comunidades Supra-Nacionais, as relações público-privado encontram-se presentes, como base para as discussões acerca da natureza do Estado.

Durante séculos, autores trataram do tema e, no Brasil, as discussões reacenderam a partir da materialização da Reforma do Estado Brasileiro em 1995, quando o Estado assumiu concretamente a função de gestor “modernizado”, reelaborando as relações público-privado. Os efeitos da Reforma do Estado foram e continuam a serem analisados por autores como: Ferreira (2009), Dourado e Paro (2001), Peroni (2003), Shiroma, Moraes e Evangelista (2000), Vieira (1995), que discutem no campo das Políticas Educacionais.

O presente artigo discute o tema das parcerias público-privado que impactam a recente Política Educacional para o Ensino Médio e Educação Profissional, constante do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC). Através de uma abordagem crítica, o trabalho apresenta inicialmente a matriz dicotômica público e privado, analisada por Bobbio (1997) no desenvolvimento histórico-político dos termos; a seguir, estes são relacionados concretamente na formação e desenvolvimento econômico-político e social do Estado Brasileiro com base em Oliveira (1972) e Raichelis (2000), destacando-se a Reforma “administrativa” dos anos 1990 (PERONI, 2003), importante mediação e antecedente histórico imediato das parcerias público-privado. O PRONATEC traz em seu bojo um modelo expansionista e de gestão público-privado. As considerações finais apontam como as atuais relações entre o público e o privado (PERONI; CAETANO, 2012) impactam a Educação

---

<sup>1</sup> O sentido do termo Estado nesta passagem não está ligado à primeira referência realizada por Maquiavel. Antes dele, o termo Política continha o mesmo significado.

Profissional Técnica de Nível Médio e como se configuram em partes constitutivas da concepção e das ações materializadas concretamente no todo: o Estado brasileiro contemporâneo.

## 2. A GRANDE DICOTOMIA: PÚBLICO/PRIVADO

Logo na introdução, Bobbio (1997, p. 10) justifica as antíteses demarcadas em seu trabalho:

O tratamento por antíteses oferece a vantagem, em seu uso descritivo, de permitir que um dos dois termos jogue luz sobre o outro, tanto que frequentemente um (o termo fraco) é definido como a negação do outro (o termo forte), por exemplo o privado como aquilo que não é público; em seu uso axiológico, de colocar em evidência o juízo de valor positivo ou negativo, que segundo os autores pode recair sobre um ou sobre o outro dos dois termos, como sempre ocorreu na velha disputa referente ao saber se é preferível a democracia ou a autocracia; em seu uso histórico, de delinear até mesmo uma filosofia da história, por exemplo a passagem de uma época de primado do direito privado a uma época de primado do direito público.

Quanto à origem dos termos público e privado, o autor remete ao direito público e ao direito privado constantes do *Corpus iuris* e a sua diferenciação realizou-se através da supremacia do primeiro em relação ao segundo.

Bobbio (1997, p. 15) aponta outras dicotomias compreendidas ou que convergem na principal, “que a completam e podem inclusive substituí-la”: em relação ao direito, na sociedade de iguais e na sociedade de desiguais; às fontes, na lei e no contrato; e à justiça, na justiça comutativa e na justiça distributiva, descritas a seguir.

Ao tratar do direito, as relações entre iguais compreenderiam a sociedade natural ou a sociedade de mercado, características da esfera privada; entre desiguais, a partir das relações de subordinação entre governantes e governados, característica da esfera pública. Com o surgimento da economia política, diferenciam-se as relações econômicas (de desiguais pela divisão social do trabalho e formalmente iguais no mercado de trabalho) das relações políticas (de desiguais) que posteriormente, passam a ser compreendidas como sociedade civil e estado político (em Marx).

Em relação às fontes do direito, a do direito público é a lei, uma norma vinculatória, posta pelo soberano e reforçada pela coação segundo o autor; enquanto o direito privado regula as recíprocas relações entre “privados”, principalmente as patrimoniais, mediante acordos bilaterais (contratos), no estado em que ainda não existe um poder público. Daí a crítica de Hegel ao contratualismo dos jusnaturalistas que entendem a fundação do Estado a partir do contrato social.

Quanto à justiça, na justiça comutativa a troca é de igual valor entre as partes e regula a esfera privada, na sociedade de iguais. A justiça distributiva, que regula a sociedade de desiguais, “a que tem lugar entre o todo e as partes” (BOBBIO, 1997, p. 20) a cada um será

dado o que lhe cabe, segundo critérios como: “a cada um segundo o mérito”, “a cada um segundo a necessidade”, “a cada um segundo o trabalho”.

O autor adverte que em alguns casos certas correspondências não se configuram, como no caso da família, que embora pertença ao direito privado, representa uma sociedade de desiguais e também na sociedade internacional que formalmente constitui-se como uma sociedade de Estados iguais, regida pelo direito público.

O significado valorativo da dicotomia público-privado deriva-se de duas concepções: a do primado do privado sobre o público e a do primado do público sobre o privado. Bobbio (1997) discorre que o primeiro justifica-se através do direito privado romano regulando os conflitos entre privados, utilizando-se de alguns institutos privados como o *dominium*, o *imperium* e o *pactum* para a construção de uma teoria jurídica do estado. Locke ao defender o direito natural de propriedade, anterior à constituição do poder político e garantido pelo Estado, cria um dos eixos da concepção liberal do Estado, “até a sua redução aos mínimos termos” (BOBBIO, 1997, p. 24).

O direito público sistematizado somente ocorreu na formação do Estado moderno, “do grande Estado territorial e burocrático” (BOBBIO, 1997, p. 25). O primado do público caracteriza-se na reação à concepção liberal do Estado, na contraposição e subordinação do interesse individual ao coletivo (nação, classe, comunidade do povo, órgãos representativos). A ideia principal dessas teorias segundo Bobbio (1997, p. 24) “é que o todo vem antes das partes”, com aumento da intervenção estatal na esfera de autonomia individual e da emancipação da sociedade civil ou sociedade burguesa, pelo primado da política, da organização vertical:

Prova disso é que o processo de intervenção dos poderes públicos na regulação da economia - processo até agora surgido como irreversível - é também designado como processo de “publicização do privado”: é de fato um processo que as doutrinas socialistas politicamente eficazes favoreceram, enquanto os liberais de ontem e de hoje, bem como as várias correntes do socialismo libertário, até agora politicamente ineficazes, depreciaram e continuam a depreciar como um dos produtos perversos desta sociedade de massa na qual o indivíduo, tal como o escravo hobbesiano, pede proteção em troca da liberdade, diferentemente do servo hegeliano destinado a se tornar livre porque luta não para ter salva a vida mas pela própria afirmação (BOBBIO, 1997, p. 26).

Outro processo “paralelo e inverso” que ocorre à “publicização do privado” nas sociedades industriais desenvolvidas é a “privatização do público”, em que as relações privadas são alçadas à esfera superior das relações políticas relevantes. Bobbio (1997) exemplifica através das formas dos partidos e das organizações sindicais em suas relações sociais e políticas. Segundo o autor, o Estado, “como conjunto de organismos de decisão (parlamento e governo) e de execução (o aparato burocrático), desenvolve a função de mediador” (BOBBIO, 1997, p. 26) e como uma “grande organização, ou sistema dos sistemas, que é o Estado contemporâneo, articulado em seu interior por organizações semi-soberanas, como as grandes empresas, as associações sindicais, os partidos” (BOBBIO, 1997, p. 27), é visto por alguns como um “novo feudalismo”. De acordo como autor, “a revanche dos

interesses privados através da formação dos grandes grupos que se servem dos aparatos públicos para o alcance dos próprios objetivos” (BOBBIO, 1997, p. 27) o que Hegel chamaria de “um processo em curso de degeneração do Estado” (BOBBIO, 1997, p. 27).

Considerando o autor que os dois processos descritos nos parágrafos acima se compenetraram e não são de fato incompatíveis, sua concepção de Estado apresenta-se na seguinte direção:

O Estado pode ser corretamente representado como o lugar em que se desenvolvem e se compõe, para novamente decompor-se e recompor-se, estes conflitos, através do instrumento jurídico de um acordo continuamente renovado, representação moderna da tradicional figura do contrato social (BOBBIO, 1997, p. 27).

Bobbio (1997, p. 28) aborda também a questão do caráter público do poder: “o poder político é o poder público no sentido da grande dicotomia mesmo quando não é público, não age em público, esconde-se do público, não é controlado pelo público”. Esta questão remete às formas de governo republicano (controle público do poder e formação de opinião pública) e de principado (como método de governo, comportando inclusive, excepcionalidades). O “público político” ilustrado por Habermas e citado por Bobbio (1997, p. 28), influi sobre o executivo através do legislativo, em virtude da “obrigação democrática da publicidade”. Se a democracia torna o poder mais visível, com a publicização do poder, o Estado também possui instrumentos que tornam os sujeitos mais visíveis.

### **3. A RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADO NO ESTADO BRASILEIRO**

Pensar o Estado brasileiro nas relações destacadas remete relacioná-lo à sociedade e ao desenvolvimento do capitalismo no país. Raichelis (2000) discute na formação do Estado brasileiro, a ausência da esfera pública no Brasil, pois este se desenvolveu com base no poder patrimonial, que se apropriou do público. O processo histórico aponta a associação do estatal e do privado que impede a consolidação da esfera pública democrática.

A especificidade do capitalismo que foi configurado no Brasil insere-se no modelo de capitalismo dependente<sup>2</sup> (OLIVEIRA, 1972), na relação de simbiose entre o atraso e o arcaico ao moderno e desenvolvido, com a inserção subalterna brasileira na divisão internacional do trabalho. Florestan Fernandes (1975, 1981) discute o processo constante de “modernização do arcaico” que ocorre no Brasil relacionado à postura e ações da classe detentora do capital no país. As crises conjunturais entre grupos pertencentes à classe dominante superaram-se através da rearticulação do poder, conciliando interesses. Esse processo reflete-se no início do período desenvolvimentista brasileiro às atuais reformas do Estado, a partir de mudanças que conservam, pois não modificam as estruturas.

---

<sup>2</sup> A análise do modelo brasileiro de capitalismo dependente também foi objeto das obras de Celso Furtado, *Análise do “modelo” brasileiro*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982 e *Introdução ao Desenvolvimento: enfoque histórico - estrutural*, São Paulo: Paz e Terra, 2000.

Em relação à sociedade, nos anos 1980, os movimentos populares organizados vinculados às principais lutas sociais destacaram-se na sociedade civil, no processo mobilizador da Constituição de 1988. O tema da descentralização foi defendido, como partilha do poder de decisão visando o fortalecimento da autonomia local. No entanto, o processo que ocorreu posteriormente foi o de “desconcentração”, que remeteu às implantações das decisões centrais ao nível local sem o poder de decisão, presente nas análises de Souza (2003).

Peroni (2003) discute a reorganização do processo de acumulação capitalista mediante estratégias denominadas de neoliberalismo, globalização, reestruturação produtiva, 3ª Via e medidas de ajuste estrutural, preconizadas pelos Organismos Multilaterais como forma de ação global. Redefiniu-se o papel do Estado brasileiro, principalmente com a Reforma de 1996, com a diminuição de sua atividade como executor de políticas sociais (publicização do privado) e através da privatização de bens e serviços públicos (PERONI, 2003).

Além disso, as parcerias público-privadas são situadas por Arelaro (2007) no tensionamento da “qualidade” entendida como gestão competente para a eficiência educacional contraposta aos mecanismos da gestão democrática.

Apontam Peroni e Caetano (2012) que na atualidade surge um processo de formação de um novo-desenvolvimentismo: o Estado como indutor da economia e fortalecedor do setor privado, uma alternativa entre o neoliberalismo e o velho desenvolvimentismo (1940-1960). Imprime continuidade à Reforma gerencial do Estado dos anos 1990 e se legitima pelo consenso entre empresários da produção, trabalhadores, técnicos do governo e classe média profissional.

As autoras comentam que o novo-desenvolvimentismo articula-se aos fenômenos intitulados “governança pública” ou “concertação”, iniciados no governo Lula, através de um novo modelo de gestão pública, formado por redes de organizações interdependentes que apresentam três lógicas: a do Estado, a do Mercado e a da Sociedade Civil.

#### **4. O PRONATEC E AS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO**

No plano histórico, a origem da formação técnica no Brasil deu-se, principalmente, em instituições privadas que refletiram a dualidade estrutural presente na Educação Profissional:

As décadas de 1930 e 1940 constituíram o marco cronológico específico para o desenvolvimento dos debates em torno da implementação do ensino técnico-profissional e da definição das modalidades que deveriam integrá-lo, como parte de uma crescente ação reguladora do Estado sobre o mercado e as relações de trabalho. [...] Uma de suas consequências mais importantes, paradoxalmente, foi a ‘privatização’ de uma parcela fundamental daquele tipo de formação: criação em 1942 do SENAI. Dessa forma, estabelecia-se uma distinção fundamental entre as ‘escolas industriais’ de nível médio e caráter tecnológico, destinadas à formação para

o trabalho complexo, e o ensino profissionalizante, representado pelos cursos de aprendizagem e de formação básica (treinamento), orientados para a formação direta e imediata da força de trabalho que se preparava crescentemente à vida urbano-industrial do país (NEVES; PRONKO, 2008, p. 37-38).

Ramos (2011) analisa que, a partir de 2006 no Brasil, com a retomada de investimentos no setor produtivo, os trabalhadores de nível médio voltam a ser necessários a esse modelo de desenvolvimento.

Instituído pela Lei nº 12.513 de 26/10/2011, o PRONATEC pretende criar 8 milhões de vagas até 2014 para a qualificação técnica e profissional de trabalhadores e de alunos do ensino médio, intensificando a expansão e interiorização das redes federal, estadual e privada, a democratização da oferta aos alunos da Rede Pública e a melhoria da qualidade do Ensino Médio Público (BRASIL/MEC/PRONATEC, 2012).

As parcerias público/privado fazem parte do PRONATEC. Poderão desenvolver-se na articulação entre Ensino Médio e Educação Profissional, através da forma “concomitante” em instituições diferentes, “mediante convênio ou acordos de intercomplementaridade, com planejamento e desenvolvimento de projeto pedagógico unificado” conforme as Diretrizes Gerais Nacionais para a Educação Básica, art. 32 §2º, III; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 36C e o Projeto de Resolução para as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, art. 7º, I, c e art. 8º.

A parceria do PRONATEC com o Sistema S – que tem contribuição de fundo público compulsório e gestão privada através das entidades patronais –, para além de representar um aumento no número de vagas dos cursos profissionais a serem ofertadas aos jovens das escolas públicas, implica na sociedade debater segundo Frigotto (2010, p. 39) “a natureza da formação profissional e quem a define”.

De 2003 a 2005, 56,8% das matrículas na EPTNM concentravam-se nas instituições privadas (BRASIL/MEC/INEP, 2006); de 2007 a 2011, ao contrário, houve um crescimento de 53,5% nas matrículas da rede pública, destacando-se a expansão da rede federal no período (14,9%) comparado à privada (6,7%) conforme dados do Censo Escolar da Educação Básica de 2011 (BRASIL/MEC/INEP, 2011). Das 2,5 milhões de vagas ofertadas pelo PRONATEC em 2011 e 2012, 1.183.813 concentraram-se no Sistema S em cursos de qualificação, conforme dados de dezembro de 2012 (BRASIL/MEC/SETEC/PRONATEC, 2012).

No entanto, o PRONATEC ao incentivar matrículas gratuitas nas instituições privadas da Educação Profissional “pode ser, contraditoriamente, tão atrativa à sociedade, pois valeria, novamente, como compensação à baixa qualidade do ensino médio público” (CIAVATTA; RAMOS, 2011, p. 36) e o que Oliveira (1999, p. 68) entende como uma “falsa consciência da desnecessidade do público” através de sua privatização.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

*“É a experiência privada do mundo que sepulta a fala, o dissenso e a política” (FERRAZ, 2012, p. 48).*

A dicotomia público/privado analisada por Bobbio (1997) teve como eixos o uso descritivo, axiológico e histórico. Transpondo a análise para a formação e desenvolvimento do Estado Brasileiro, esses estiveram ancorados na associação do estatal e do privado, impedindo a formação de uma genuína esfera pública.

Se a tendência predominante do Estado Moderno e do Estado Neoliberal é a de privatização do público e a do Estado de Bem Estar Social a de publicização do privado através da regulação da economia, o Estado Brasileiro contemporâneo tem realizado uma simbiose dos dois processos, travestindo-se de “neodesenvolvimentista”. A simbiose não invalida a distinção real entre público e privado, justifica o seu constante tensionamento.

As parcerias público-privadas que caracterizaram a Reforma do Estado dos anos 1990 são realizadas no atual e contraditório “Estado de Bem-Estar Brasileiro” que procura desenvolver capitalismo e garantir direitos sociais; mais especificadamente no PRONATEC, que faz parte das Políticas de Educação Profissional. Estas refletem uma Educação Profissional com gestão e execução privadas e financiamento público. O direito à Educação Profissional está garantido sob essas bases de expansão?

O Documento-Referência da CONAE 2014 (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2012) aborda em várias de suas propostas e estratégias a expansão da Educação Profissional; no entanto, reforça uma Educação Profissional de qualidade, com financiamento público permanente (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2012, p. 55-56; 57; 104).

Como a educação pública insere-se na esfera dos direitos, não pode estar subordinada à esfera privada do mercado (FRIGOTTO, 2001) que, por sua natureza, desconsidera o processo histórico do trabalho, de produção da existência humana e de uma educação emancipatória que possibilite a formação do homem “omnilateral”<sup>3</sup>.

Neste contexto, a esfera pública assume relevância através da importância das Redes Estaduais que realizarão a gestão do PRONATEC, em garantirem os espaços de tomada de decisões, como o oportunizado pelo “projeto pedagógico unificado” entre as instituições escolares e as parcerias privadas, incorporando as demandas sociais. Pois, conforme lembram Gouveia et al. (2005, p. 27-28) “o desenvolvimento de formas públicas de tomada de decisão e de controle social tem como tarefa reverter este processo de privatização da tomada de decisão, de forma a permitir a disputa pelos rumos das políticas públicas ao

---

<sup>3</sup> Manacorda (2007, p. 78) explica a origem do termo “omnilateral” a partir das considerações de Marx sobre a divisão do trabalho, ou propriedade privada, que torna os seres humanos obtusos e unilaterais. A divisão cria unilateralidade e, “[...] sob o signo da unilateralidade, justamente, se reúnem todas as determinações negativas, assim como sob o signo oposto, o da onilateralidade (obviamente, muito menos frequente, dado que essa não é ainda coisa deste mundo), reúnem-se todas as perspectivas positivas da pessoa” (MANACORDA, 2007, p. 78).



conjunto de cidadãos”, principalmente aos jovens, destinatários das Políticas de Educação Profissional.

## 6. REFERÊNCIAS

1. ARELARO, L. R. G. Formulação e implementação das políticas públicas em educação e as parcerias público-privadas: impasse democrático ou mistificação política? **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 899-919, out. 2007.
2. BRASIL. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: 1996. Disponível em: <[http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/2762/1db\\_5ed.pdf](http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/2762/1db_5ed.pdf)>. Acesso em: 15 jul. 2012.
3. \_\_\_\_\_. MEC. CNE. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE/CEB. **Diário Oficial da União**, Brasília, 9 jul. 2010. Seção 1. p. 10.
4. \_\_\_\_\_. MEC/INEP. **Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Censo Escolar 2006**. Disponível em: <<http://www.portal.inep.gov.br/banca-censo>>. Acesso em: 26/02/2013.
5. \_\_\_\_\_. MEC/SETEC/PRONATEC. **PRONATEC: Resultados e Perspectivas**. Marco Aurélio de Oliveira. SETEC, Brasília, 04/12/2012. Disponível em: <[http://www.eventopronatec\\_apres\\_setec\\_vfinal.pdf](http://www.eventopronatec_apres_setec_vfinal.pdf)>. Acesso em: 03/02/2013.
6. \_\_\_\_\_. MEC. PRONATEC. Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego. **Lei nº 12.513 de 26/10/2011**. Institui o PRONATEC. Disponível em: <[http://pronatecportal.mec.gov.br/arquivos/lei\\_12513.pdf](http://pronatecportal.mec.gov.br/arquivos/lei_12513.pdf)>. Acesso em: 13 fev. 2012.
7. \_\_\_\_\_. Resolução nº 02/2012. CNE/CEB 2/2012. **Diário Oficial da União**, Brasília, 31 jan. 2012. Seção 1. p. 20.
8. BOBBIO, N. **Estado, governo, sociedade**: por uma teoria geral da política. Tradução de Marco Aureli Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997. (Coleção Pensamento Crítico, v. 69).
9. CIAVATTA, M; RAMOS, M. Ensino Médio e Educação Profissional no Brasil: dualidade e fragmentação. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 5, n. 8, p. 27-41, jan./jun. 2011. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>. Acesso em: 22 fev. 2012.
10. DOURADO, L. F.; PARO, V. H. (Orgs.). **Políticas públicas & educação básica**. São Paulo: Xamã, 2001.
11. FERNANDES, F. Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.
12. \_\_\_\_\_. **A revolução burguesa no Brasil**: um ensaio de interpretação sociológica. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
13. FERRAZ, M. Estado, Política e Sociabilidade. In: SOUZA, A. R. de; GOUVEIA, A. B.; TAVARES, T. M. (Orgs.). **Políticas Educacionais**: conceitos e debates. Curitiba: Appris, 2011. p. 25-52.

14. FERREIRA, E. B. Políticas educativas no Brasil no tempo da crise. In: FERREIRA, E. B.; OLIVEIRA, D. A. (Org.). **Crise da escola e políticas educativas**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. p. 253-270.
15. FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Documento-Referência da CONAE 2014, **O PNE na articulação do Sistema Nacional de Educação**: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração. Ministério da Educação, 2012.
16. FRIGOTTO, G. A relação da Educação Profissional e Tecnológica com a universalização da educação básica. In: MOLL, J. (Org.). **Educação profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo**: desafios, tensões e possibilidades. Porto Alegre: Artmed, 2010. p. 25-41.
17. \_\_\_\_\_. A produtividade da escola improdutiva. São Paulo: Cortez, 2001.
18. GOUVEIA, A. B.; SILVA, M. R. da; SCHWENDLER, S. F.; SOUZA, A. R. de (Org.). **Gestão e Avaliação da Educação Escolar**. Centro Interdisciplinar de Formação Continuada de Professores - CINFOP. UFPR: Curitiba, 2005. (Coleção Gestão da Escola Pública, módulo 4).
19. MANACORDA, M. A. **Marx e a Pedagogia Moderna**. Tradução de Newton Ramos de Oliveira. Campinas: Editora Alínea, 2007.
20. NEVES, L. M. W.; PRONKO, M. A. **O mercado do conhecimento e o conhecimento para o mercado**: da formação para o trabalho complexo no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, 2008.
21. OLIVEIRA, F. de. **A economia brasileira**: crítica à razão dualista. Petrópolis: Vozes, CEBRAP, 1972.
22. \_\_\_\_\_. Privatização do público, destituição da fala e anulação da política: o totalitarismo neoliberal. In: OLIVEIRA, F. de; PAOLI, M. C. (Orgs.). **Os sentidos da democracia**: políticas do dissenso e hegemonia global. 2. ed. Rio de Janeiro: Vozes; Fapesp e Nedic, 2000. p. 55-82.
23. PERONI, V. M. V. **Política educacional e papel do Estado**: no Brasil dos anos 1990. São Paulo: Xamã, 2003.
24. PERONI, V. M.; CAETANO, M. R. Redefinições no Papel do Estado: Terceira Via, Novo Desenvolvimentismo e as Parcerias Público-Privadas na Educação. In: ANPED SUL, 9., 2012, Caxias do Sul. **Anais...** Caxias do Sul: UCS, 2012. Disponível em: <[http://portalanpedsul.com.br/admin/uplowds/2012/Estado\\_e\\_Politica\\_Educacional/Trabalho/01\\_20\\_38\\_10](http://portalanpedsul.com.br/admin/uplowds/2012/Estado_e_Politica_Educacional/Trabalho/01_20_38_10)>. Acesso em: 18 nov. 2012.
25. RAICHELIS, R. **Esfera pública e Conselhos de Assistência Social**: caminhos da construção democrática. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000.
26. RAMOS, M. Educação profissional e ensino médio integrado no Brasil: um balanço das conquistas e reivindicações. **Revista POLI**: saúde, educação, trabalho, Rio de Janeiro, n. 15, p. 2-9, jan./fev. 2011.
27. SHIROMA, E. O.; MORAES, M. C. M. de; EVANGELISTA, O. **Política Educacional**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

28. SOUZA, A. R. de. Reforma educacional: descentralização, gestão e autonomia escolar. **Educar**, Curitiba, n. 22, p. 17-49, 2003.
29. VIEIRA, S. L. Neoliberalismo, privatização e educação no Brasil. In: OLIVEIRA, R. P. de (Org.). **Política educacional: impasses e alternativas**. São Paulo: Cortez, 1995. p. 27-55